TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

Ata da quinquagésima oitava sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

As treze horas e quinze minutos do dia oito de junho de mil novecentos e oitenta e três (8.6.1983), nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Senhores: Desembargador Presidente Geraldo Magela Dantas Campos e Desembargador Vice-Presidente Pedro Ribeiro Malta; Juízes de Direito: Doutor Demócrito Ramos Reinaldo e Doutor Carlos Xavier Paes Barreto Sobrinho; Juiz Federal, Doutor Petrúcio Ferreira da Silva; Jurista, Doutor Romualdo Marques Costa e o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Francisco Adalberto Nóbrega, comigo, Ivancil Constantino da Silva, Diretor-Geral da Secretaria, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, S.Excia. o Desembargador Presidente propôs que se inserisse em ata voto de profundo pesar pelo falecimento, na cidade do Monteiro, no Estado da Paraíba, da Veneranda Senhora, D. RITA ALVES FALCÃO, genitora de S.Excia. o Ministro Djaci Alves Falcão que por muitos anos integrou a Magistratura pernambucana tendo, inclusive, sido Desembargador Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral. A moção foi aprovada à unanimidade de votos tendo à referida homenagem, se associado a Procuradoria Regional Eleitoral. Determinou-se que da homenagem se desse notícia por ofício ao Exmº Sr. Ministro Djaci Alves Falcão. Com a palavra o Juiz, Dr. Carlos Xavier Paes Barreto Sobrinho que encaminhou, através da Presidência, proposição para que se inserisse em ata voto de profundo pesar pelo falecimento do Dr. José Ferreira de Lima, Magistrado aposentado e pai do Juiz de Direito da Comarca de São Bento do Una, Dr. Antônio Melo de Lima. A moção foi acolhida à unanimidade de votos com a adesão da Procuradoria Regional Eleitoral. Determinou-se que da homenagem se desse notícia por ofício ao Dr. Antônio Melo de Lima. Com a palavra S.Excia. o Desembargador Presidente, relatando os seguintes feitos administrativos: PROCESSO nº 3920/83, Classe I, procedente da 10a zona. O Juiz Eleitoral solicitando a recondução do titular do 4º Ofício ROBERT JOHN THOM, à frente da escrivania eleitoral por mais um biênio. DECISÃO: Unanimemente, resolveu o TRE homologar a recondução, bem como convalidar os atos eleitorais anteriormente praticados pelo referido titular. PROCESSO nº 3921/83, Classe I, procedente da 11a zona (Jaboatão). O Juiz Eleitoral solicitando a prorrogação do prazo de permanência do funcionário JOSÉ PAULO DA SILVA FILHO, do quadro da Prefeitura Municipal. DECISÃO: Unanimemente, resolveu, o TRE homologar a permanência,

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

por mais um ano, do funcionário em causa. PROCESSO nº ... 3922/83, Classe I, procedente da 48a zona - ALTINHO.O Juiz Eleitoral solicitando a continuidade do Escrevente substituto CLÁUDIO LÚCIO DE CARVALHO, do 2º Ofício,à frente da Escrivania Eleitoral, em face do falecimento do titular JOÃO BATISTA DE CARVALHO. DECISÃO: Unanimemente, resolveu o TRE homologar a permanência do Escrevente substituto à frente da escrivania eleitoral até o término do biênio do 2º Ofício. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, do que, para constar, eu, Diretor-Geral da Secretaria, mandei lavrar a presente que vai devidamente assinada.

Documento assinado digitalmente
gov.br
WALQUIRIA ARRUDA DE OLIVEIRA
Data: 12/02/2025 11:04:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br